



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

**RELATÓRIO CONTAS DE GESTÃO**  
**EXERCÍCIO 2022**

**Unidade Gestora:** 1113315 - Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah - MT

**Gestor:** Elizeu Francisco de Oliveira - Presidente

**Contador:** Giovanni Armani

**Período de Avaliação:** 01/01/2022 a 31/12/2022

**1.0 – ROL DE RESPONSÁVEIS:**

As contas da Câmara Municipal de Vereadores no exercício em exame estiveram sob a gestão do Senhor **Elizeu Francisco de Oliveira**, Presidente da Câmara de Tapurah abaixo identificado:

**PRESIDENTE:**

NOME: Elizeu Francisco de Oliveira

PERIODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

CPF:

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br)

**CONTADOR:**

NOME: Giovanni Armani

PERIODO: 10/01/2022 a 31/12/2022

CRC/MT 016599/O-4

CPF:

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [contabilidade@tapurah.mt.leg.br](mailto:contabilidade@tapurah.mt.leg.br)

**RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:**

NOME: João Marcos Soares Nunes

PERIODO: 01/10/2022 a 31/12/2022

CPF:

FONE: (66) 99943-1723

E-MAIL: [jmsoares1@hotmail.com](mailto:jmsoares1@hotmail.com)

NOME: Paulo Gavski

PERIODO: 01/10/2022 a 31/12/2022

CPF:

FONE: (66) 9985-5273

E-MAIL: [pgawsky@yahoo.com.br](mailto:pgawsky@yahoo.com.br)

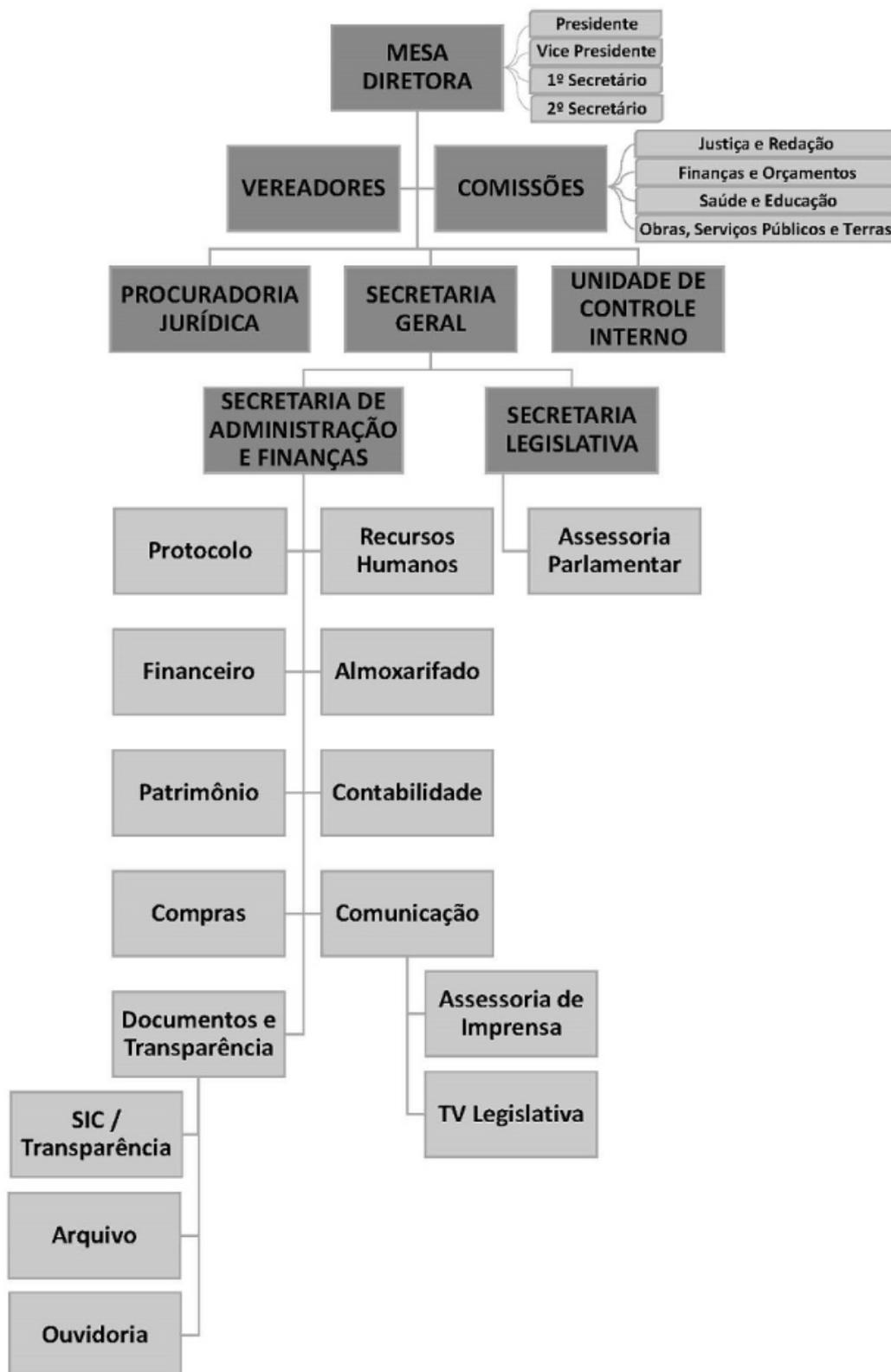


# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ:33.005.083.0001/60

#### 2.0 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

### 3.0 – RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida fluante e podem ser caracterizados como despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Nos registros contábeis constata-se de que o saldo de restos a pagar em 31/12/2022 é R\$ 187.609,61 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos).

### 4.0 DESPESAS COM TELEFONIA MÓVEL:

O Poder Legislativo não faz uso de telefonia móvel corporativa.

### 5.0 DESPESAS COM TELEFONIA FIXA:

PERIODO	VALOR PAGO
01/01/2017 a 31/12/2017	R\$ 2.066,54
01/01/2018 a 31/12/2018	R\$ 3.989,96
01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 3.030,25
01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 3.884,41
01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 1.890,40
01/01/2022 a 31/12/2022	R\$ 1.251,61
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.113,17</b>

**FONTE:** Portal da Transparência -**Sistema Agili, informações das despesas por período/ por favorecido**

Os gastos de telefonia fixa no Exercício de 2022 tiveram uma redução em 33,79% em relação ao exercício de 2021.

### 6.0 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

PERIODO	VALOR PAGO
01/01/2018 a 31/12/2018	R\$ 26.028,42
01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 28.441,12
01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 28.751,48
01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 36.521,83
01/01/2022 a 31/12/2022	R\$ 36.753,12



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Resultado em % entre 2021 e 2022	0,15%
----------------------------------	-------

**FONTE:** Portal da Transparência -**Sistema Agili, informações das despesas por período/ por favorecido**

A despesa em 2022 com energia elétrica teve aumento de consumo na proporção de 0,15% em relação ao exercício de 2021. O aumento do gasto não está relacionado ao consumo mas os aumentos das tarifas de energia que nos últimos anos tiveram reajustes médios de 9%, assim podemos considerar um redução no consumo de Energia do Poder Legislativo.

**7.0 DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS:**

**7.1 DIÁRIAS CONCEDIDAS: VALOR GLOBAL: R\$ 50.925,00**

PERÍODO	FAVORECIDO	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
01/12/2022 a 31/12/2022	Aelton Antônio Figueiredo	9.625,00	9.625,00
01/12/2022 a 31/12/2022	Cleomar Eterno de Campos	2.250,00	2.250,00
01/12/2022 a 31/12/2022	Daise Martins de Souza	1.550,00	1.550,00
01/12/2022 a 31/12/2022	Diego Rafael Grendene	2.100,00	2.100,00
01/12/2022 a 31/12/2022	Elizeu Francisco de Oliveira	5.075,00	5.075,00
01/12/2022 a 31/12/2022	Mariele Cristina Benin	1.900,00	1.900,00
01/12/2022 a 31/12/2022	Tancredo Vargas Saraiva de Araújo	500,00	500,00



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

01/12/2022 a 31/12/2022	Leandro Frizzo	3.500,00	3.500,00
01/12/2022 a 31/12/2022	Elder Gobbi	3.500,00	3.500,00
01/12/2022 a 31/12/2022	Jonathan Ramos Medeiros	10.200,00	10.200,00
01/12/2022 a 31/12/2022	Marcio Araújo de Macedo	9.525,00	9.525,00
01/12/2022 a 31/12/2022	Rhayza Alves de Arruda Saraiva	1.200,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.925,00</b>	<b>50.925,00</b>

**FONTE: Portal da Transparência- Sistema Ágile, Informações de Despesas com Diárias.**

O valor das diárias foi fixado pela Lei nº 1.249/2019, de 10/04/2019, art. 1º, com os seguintes valores *verbis*:

Art. 1º...

**Vereadores da Câmara Municipal de Tapurah**

- a) Para Fora do país R\$ 1.600,00
- b) Para Capital Federal, Outras Capitais e Municípios de outros Estados R\$ 800,00
- c) Par a Capital do Estado de Mato Grosso R\$ 350,00;
- d) Para outros Municípios do Estado R\$ 250,00.

**Demais Servidores da Câmara Municipal de Tapurah**

- a) Para Fora do país R\$ 1.600,00
- b) Para Capital Federal R\$ 800,00
- c) Para Capitais e Municípios de outros Estados R\$ 500,00
- d) Par a Capital do Estado de Mato Grosso R\$ 350,00;
- e) Para outros Municípios do Estado R\$ 250,00.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

As diárias concedidas no exercício de 2022, tiveram a devida prestação de contas com apresentação de documentos comprobatórios das viagens realizadas pelos beneficiários.

**7.2 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS: VALOR GLOBAL: R\$ 0,00**

O Poder Legislativo, no período analisado não se utilizou do fornecimento de Adiantamento aos Vereadores e Funcionários deste Poder.

A regulamentação sobre o regime de adiantamento foi fixado pela Lei nº 1.087/2015, de 23/09/2015, art. 1º e 2º, *in verbis*:

**Art. 1º.** Fica instituída, na Administração Pública do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, a forma de pagamento das despesas pelo Regime de Adiantamento que se regerá por esta Lei.

**Art. 2º.** Entende-se por adiantamento de numerário o adiantamento de recursos financeiros colocado à disposição de uma Secretaria, Departamento, Setor, Fundos e Conselhos Municipais a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

(...)

**8.0 REPASSE REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO:**

Foi repassado à Câmara municipal de vereadores de Tapurah o valor de **R\$ 2.866.812,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais)**.

Espécie	Data	Código	Unidade gestora	Receita	Valor	Valor previsto
Receita	11/01/2022	1	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	217002000 - REPASSE AO LEGISLATIVO	R\$ 60.000,00	R\$ 2.866.812,00
Receita	11/01/2022	2	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	217002000 - REPASSE AO LEGISLATIVO	R\$ 178.901,00	R\$ 2.866.812,00
Receita	11/02/2022	1	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	217002000 - REPASSE AO LEGISLATIVO	R\$ 238.901,00	R\$ 2.866.812,00
Receita	11/03/2022	1	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	217002000 - REPASSE AO LEGISLATIVO	R\$ 100.000,00	R\$ 2.866.812,00
Receita	11/03/2022	2	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	217002000 - REPASSE AO LEGISLATIVO	R\$ 138.901,00	R\$ 2.866.812,00
Receita	11/04/2022	1	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	217002000 - REPASSE AO LEGISLATIVO	R\$ 238.901,00	R\$ 2.866.812,00
Receita	10/05/2022	1	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	217002000 - REPASSE AO LEGISLATIVO	R\$ 238.901,00	R\$ 2.866.812,00
Receita	13/06/2022	1	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	217002000 - REPASSE AO LEGISLATIVO	R\$ 238.901,00	R\$ 2.866.812,00
Receita	18/07/2022	1	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	217002000 - REPASSE AO LEGISLATIVO	R\$ 238.901,00	R\$ 2.866.812,00
Receita	17/08/2022	1	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	217002000 - REPASSE AO LEGISLATIVO	R\$ 238.901,00	R\$ 2.866.812,00
Receita	15/09/2022	1	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	217002000 - REPASSE AO LEGISLATIVO	R\$ 238.901,00	R\$ 2.866.812,00
Receita	19/10/2022	1	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	217002000 - REPASSE AO LEGISLATIVO	R\$ 238.901,00	R\$ 2.866.812,00
Receita	17/11/2022	1	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	217002000 - REPASSE AO LEGISLATIVO	R\$ 138.901,00	R\$ 2.866.812,00
Receita	17/11/2022	2	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	217002000 - REPASSE AO LEGISLATIVO	R\$ 100.000,00	R\$ 2.866.812,00
Receita	05/12/2022	1	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	217002000 - REPASSE AO LEGISLATIVO	R\$ 238.901,00	R\$ 2.866.812,00
				<b>Total =</b>	<b>R\$ 2.866.812,00</b>	



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

a) O Poder Executivo cumpriu com as determinações da CF enviando o repasse ao Legislativo dentro do prazo, ou seja, até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF);

b) O Poder Executivo vem repassando o valor orçado, e que esse, por sua vez, está dentro do limite máximo estabelecido no art. 29-A, Inc. I, CF.

### 9.0 – RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

A realização da Receita e a execução da Despesa do período apresentam-se conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor	Receita (-) Despesa
Receita Realizada	2.866.812,00	
Despesa Empenhada	2.500.296,02	366.515,98
Despesa Liquidada	2.271.558,81	595.253,19
Despesa Paga	2.271.558,81	595.253,19

O Poder Legislativo Municipal de Tapurah – MT, empenhou no período auditado o valor de R\$ 2.500.296,02, que, em face da receita de R\$ 2.866.812,00, indica um **superávit orçamentário** na ordem de R\$ 366.515,98.

Noutra linha de raciocínio, temos que o valor total efetivamente liquidado e pago no período é de R\$ 2.271.558,81 que, também numa comparação com a receita arrecadada, indica um **superávit financeiro** na ordem de R\$ 595.253,19.

No exercício de 2022, o Poder Legislativo Municipal observou de modo eficaz às diretrizes de equilíbrio fiscal esculpida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

### 10.0 ESTÁGIOS DA DESPESA EMPENHO - LIQUIDAÇÃO

No exercício de 2022, foi informada a realização de despesas nos seguintes valores:

Empenho	Liquidação	Pagamento
---------	------------	-----------



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

2.500.296,02	2.271.558,81	2.271.558,8
--------------	--------------	-------------

- As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, L. 4.320/64);
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, L. 4.320/64);
- Na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, L. 4.320/64);
- Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);
- Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (arts. 5º e 92, L. 8.666/93; DL nº 201/67);
- Não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, CF);
- Não foram constatados bens e serviços adquiridos/contratados com preços incompatíveis aos do mercado (art. 6º, inc. IX e X, e art. 7º, L. 8.666/93);
- Não foi constatado desvio de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF);

**11.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:**

A Comissão de Licitação foi nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 19/01/2022 onde o Presidente da CPL e também Pregoeiro foi o Sr. Giovanni Armani, que é servidor efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Tapurah ocupante do cargo de Contador.

<b>LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO EXERCÍCIO DE 2022</b>			
Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Licitado
Convite	00	--	--
Tomada de Preços	00	--	--



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Concorrência	00	--	--
Dispensa de Licitação	01	54.000,00	--
Licitação Inexigível	00	--	--
Pregão Eletrônico	05	546.786,01	--
Pregão Presencial	00	--	--
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>	600.786,01	100%

Fonte: portal da transparência, sistema Agili - licitações

**12.0 CONTRATOS E ADITIVOS (EXERCÍCIO DE 2022):**

No exercício de 2022 foi informada a formalização dos seguintes contratos e aditivos:

<b>CONTRATOS 2022</b>			
<b>01/2022 – 1º Aditivo</b>	Internet Fibra Ótica 30Mbps	<b>LT Specht Telecomunicações Ltda – Atual Internet</b> <b>CNPJ 19.064.991/0001-02</b>	16/12/2022 a 03/02/2023
<b>09/2022</b>	Obra de Engenharia – Projeto Executivo, Fornecimento e Instalação de Usina Fotovoltaico em estrutura Carport 33kWp	<b>J.L.M Construtora e Projetos – MTTI Construtora e Projetos</b> <b>CNPJ 17.107.098/0001-83</b>	04/11/2022 a 04/05/2023
<b>08/2022</b>	Solução corporativa de backup em nuvem 1 TB	<b>Philip Obrien Danzmann Ferreira – Obrien Network Security –</b> <b>CNPJ 12.818.732/0001-72</b>	01/11/2022 a 01/11/2023
<b>07/2022</b>	Prestação de Serviço de Telecomunicação (sinal de Televisão) 200 inserções	<b>TV Buritis LTDA</b> <b>CNPJ 03.485.628/0001-12</b>	20/10/2022 a 31/12/2022
<b>06/2022</b>	Serviço de Pintura Interna do Prédio da Câmara Municipal	<b>Equipe Carlos Pinturas – MEI</b>	10/10/2022 a 10/12/2022



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

		<b>CNPJ 18.289.054/0001-84</b>	
<b>05/2022</b>	Obra de Engenharia – Usina Fotovoltaica	<b>Evoluseg Energia Solar CNPJ 19.158.171/0001-71</b>	15/09/2022 a 15/03/2023 <b>Rescisão em 13/10/2022</b>
<b>04/2022</b>	Serviço de Engenharia – Elaboração de Projeto Base Usina Fotovoltaica e Fiscalização de Obras de execução	<b>Engenharia São Benedito Projetos e Execução Eirelli  CNPJ 34.112.764/0001-90</b>	01/07/2022 a 31/06/2023
<b>09/2020 – 2º Aditivo</b>	Software – Sistema de Gestão Pública Integrada - Locação de Software de contabilidade e tesouraria; geração de informações para o TCE/MT; Recursos Humanos; Folha de Pagamento; Compras e Licitação Web; Patrimônio Público; Gestão de Protocolo	<b>Agili Software Brasil Ltda  CNPJ 26.804.377/0003-59</b>	01/05/2022 a 30/04/2023
<b>03/2022</b>	Fornecimento de Água Mineral	<b>Ligue Água e Gás CNPJ 07.11.187/0001-04</b>	01/02/2022 a 31/12/2022
<b>02/2022</b>	Prestação de serviços de imprensa escrita (jornalismo) para divulgação de matérias oficiais de interesse do Poder Legislativo Municipal	<b>Jornal Caibis –  CNPJ 07.497.185/0001-30</b>	04/01/2022 a 31/12/2022
<b>01/2022</b>	Internet Fibra Ótica 30Mbps	<b>LT Specht Telecomunicações Ltda – Atual Internet  CNPJ 19.064.991/0001-02</b>	01/01/2022 a 31/12/2022

- Os Contratos foram lavrados em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 no artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93;
- Não foram constatadas irregularidades na formalização dos contratos (L.8.666/93 e legislação aplicável);



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

- Não houve prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza não continuada com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93;
- Os contratos foram celebrados com pessoas jurídicas regulares perante o INSS e FGTS (art. 195, § 3º, CF; art. 97, L. 8.666/93; art. 27, L. 8.036/90);

### 13.0 PESSOAL:

O controle de frequência dos servidores (horário de entrada e saída) está implantado através do “Ponto Biométrico”.

**A fixação dos subsídios dos vereadores** deu-se pela Lei Municipal n.º 1353/2020 fixando novos subsídios para a legislatura de 2021 a 2024. Com isso os vereadores passaram a receber R\$ 5.800,00 e o presidente da câmara R\$ 7.300,00.

No ano de 2022 houve reajuste pela inflação pela Lei 1.430/2022 passando a remuneração a ser a seguinte:

**Vereadores:** R\$ 6.389,28 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)

**Presidente:** R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

Constatamos que os valores registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem ao estabelecido em Lei, considerando a recomposição salarial com perdas inflacionárias.

A remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos foram fixados ou alterados por lei específica (art. 37, inc. X, CF);

Houve reajuste pela inflação aos servidores do Poder Legislativo pela Lei 1.430/2022 no importe de 10,16% referente ao INPC de 2021.

Os vencimentos dos servidores públicos foram pagos no prazo legal (art. 1º, § 1º, LRF e legislação específica);

A gestão de pessoal se apresenta de modo satisfatório, auxiliada por software, o controle de pessoal e processamento de folha de pagamento é realizado no seu devido tempo, apresentando-se com registros individuais devidamente arquivados



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

e identificados, que permitem ao controle interno e externo a aferição das informações a qualquer tempo.

As despesas com pessoal e encargos sociais do Legislativo se mantiveram dentro dos limites legais em relação à receita corrente líquida, apurando o gasto com pessoal no percentual de **1,74%** até o mês de dezembro de 2022, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida – RCL do Município (últimos doze meses – considerando a competência de dez/2022)	105.127.146,49
Despesas com Pessoa apurada nos últimos 12 meses, incluído as outras desp. De pessoal decorrente de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	1.959.310,53
% das Despesas com Pessoal apurada nos últimos 12 meses sob a RCL do município	1,86%
Limite de alerta art. 59, §1º, II da LRF	5,40%
Limite prudencial art. 22, parágrafo único da LRF	5,70%
Limite Legal art. 20, III, “b” da LRF	6,00%

*Dados extraídos Do Demonstrativo da Despesa com Pessoal.*

As despesas com pessoal não ultrapassaram o limite de alerta (art. 59, § 1º, II da LRF) e encontram distantes ao limite prudencial (Art. 22, § único da LRF), este tipo de despesa não requer maiores cuidados por parte do Gestor e não apresenta riscos de ultrapassar o limite legal (art. 20, III, “b” da LRF) se continuar se comportando desta forma.

#### **14.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS:**

O Poder Legislativo Municipal contribui para o Regime Geral de Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência Social.

Da análise resultou a seguinte constatação:



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

- Houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal à previdência geral (art. 40, CF);
- Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF);
- As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral (art. 40, CF).

#### 14.1 – GASTOS COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E INSS

Demonstrativo de gastos com o RGPS (INSS) e RPPS (Tapurah-previ) de janeiro a dezembro/2022.

<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS – INSS</b>		
CNPJ	FAVORECIDO	EMPENHADO
29.979.036/0083-97	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	158.392,89
<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS – TAPURAH-PREVI</b>		
CNPJ	FAVORECIDO	EMPENHADO
04.963.339/0001-44	PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAPURAH	116.309,68

Fonte: Portal da transparência – sistema Agili – despesa por favorecido

#### 15.0 PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Não consta no PORTAL DE SERVIÇOS DO TCEMT qualquer multa lançada por atrasos no envio das informações via APLIC pelo servidor abaixo qualificado.

<https://sistema7.tce.mt.gov.br/Multas/pages/consultarPrestacaoContas/ConsultaPrestacaoContas.xhtml>



# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ:33.005.083.0001/60

Município  Estado

Exercício:

TAPURAH

2022

TAPURAH

#### CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH (2022)

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	EN	CG	PPA	LOA
PP	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC
CI	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA
RECEBIDA	TENTANDO	NO PRAZO	REENVIO	NÃO ENVIOU	DISPENSADA PELO TCE	NÃO SE APLICA										

Download CSV

O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE/MT foi de um servidor efetivo descrito a seguir:

- Giovanni Armani de 01/01/2022 a 31/12/2022;

Designação do Sr. Giovanni Armani como responsável pelo Aplic por meio da Portaria 11/2022 de 21 de janeiro de 2022.

#### 15.1 - Documento/Informação:

NOME: Mariele Cristina Benin

PERIODO: 10/01/2012 a 31/12/2012

CPF:

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [ouvidori@tapurah.mt.leg.br](mailto:ouvidori@tapurah.mt.leg.br) ou [sic@tapurah.mt.leg.br](mailto:sic@tapurah.mt.leg.br)

#### 15.2 - Informes Mensais do APLIC/Balancetes Mensais:

NOME: Giovanni Armani

PERIODO: 10/01/2022 a 31/12/2022

CRC/MT 016599/O-4

CPF:

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [contabilidade@tapurah.mt.leg.br](mailto:contabilidade@tapurah.mt.leg.br)

#### 15.3 - Informes Imediatos de Licitação:

NOME: Giovanni Armani

PERIODO: 10/01/2022 a 31/12/2022

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah – MT Fone (066) 3547-1341

Site: [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br) e-mail: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br)



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

CRC/MT 016599/O-4

CPF:

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [contabilidade@tapurah.mt.leg.br](mailto:contabilidade@tapurah.mt.leg.br)

**15.4 - Informes do Geo-Obras:**

NOME: Giovanni Armani

PERIODO: 10/01/2022 a 31/12/2022

CRC/MT 016599/O-4

CPF:

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [contabilidade@tapurah.mt.leg.br](mailto:contabilidade@tapurah.mt.leg.br)

**15.5 - Informes Imediatos de Concurso:**

Não houve nenhuma informação por parte da Câmara Municipal de Vereadores.

**15.6 Informes LRF- Cidadão:**

NOME: Giovanni Armani

PERIODO: 10/01/2022 a 31/12/2022

CRC/MT 016599/O-4

CPF:

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [contabilidade@tapurah.mt.leg.br](mailto:contabilidade@tapurah.mt.leg.br)

**15.7 SIC/ Ouvidoria:**

NOME: Mariele Cristina Benin

PERIODO: 10/01/2012 a 31/12/2012

CPF:

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [ouvidori@tapurah.mt.leg.br](mailto:ouvidori@tapurah.mt.leg.br) ou [sic@tapurah.mt.leg.br](mailto:sic@tapurah.mt.leg.br)

**15.8 - Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal):**

NOME: Giovanni Armani



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

PERIODO: 10/01/2022 a 31/12/2022

CRC/MT 016599/O-4

CPF:

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [contabilidade@tapurah.mt.leg.br](mailto:contabilidade@tapurah.mt.leg.br)

**15.8 - Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):**

NOME: Giovanni Armani

PERIODO: 10/01/2022 a 31/12/2022

CRC/MT 016599/O-4

CPF:

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [contabilidade@tapurah.mt.leg.br](mailto:contabilidade@tapurah.mt.leg.br)

**16.0 OBRAS**

As obras da Câmara realizadas em andamento no ano de 2022 foram as seguintes:

Obras Concluídas							
CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VALOR TOTAL	INICIO	EVOLUÇÃO DA OBRA		CONCLUSÃO
					% CONCLUÍDO	STATUS	
Não houve obras concluídas em 2022							
Obras em Andamento							
CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VALOR TOTAL	INICIO	EVOLUÇÃO DA OBRA		CONCLUSÃO
					% CONCLUÍDO	STATUS	
05/2022	INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, EM ESTRUTURA	J.L.M Construtora e Projetos – MTTI Construtora e Projetos	R\$ 185.000,00	08/11/2022	0%	Em andamento	08/02/2023



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

	CARPORT 33KWP	CNPJ 17.107.098/0001- 83					
<b>Obras Paralisadas</b>							
CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VALOR TOTAL	INICIO	EVOLUÇÃO DA OBRA		CONCLUSÃO
					% CONCLUIDO	STATUS	
<b>Não há obras paralisadas ou suspensas no ano 2022</b>							

As obras e serviços de engenharia seguiram estavam dentro do prazo contratual e não havia nenhuma obra paralisada ou suspensa no ano de 2022.

## **17.0 PATRIMÔNIO**

### **17.1 ALMOXARIFADO E ESTOQUE:**

Em análise ao controle de estoque e almoxarifado, a Câmara Municipal de Vereadores vem lançando a entrada e saída de matérias em sistema informatizado, iniciando a construção de uma base de dados que possa ser usada não só na prestação de contas como também no processo de planejamento das novas aquisições.

### **17.2 BENS MÓVEIS E MATERIAIS:**

Para a realização do **levantamento, conferência e recadastramento do patrimônio público da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah** foi designada uma Comissão de Avaliação Patrimonial através da nova Portaria nº 04/2022, de 19/01/2022 composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Amarildo José Gubert

**SECRETÁRIO:** Giovanni Armani

**MEMBRO:** Flavio Fagundes da Silva

Os bens encontram-se devidamente inventariados, com placa de RP e com os respectivos Termos de Responsabilidade. Portanto o controle patrimonial mostra-se satisfatório.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

A Comissão reúne-se mensalmente para proceder aos trabalhos do levantamento, conferência e recadastramento do patrimônio público da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah e o resultado destes trabalhos está anexado aos balancetes mensais.

### 18.0 GESTÃO DE FROTA

A Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah, Estado de Mato Grosso, não possui frota de veículos. Quando é necessário o deslocamento para outros municípios do Estado os Vereadores utilizam-se de seus veículos próprios ou locados de empresa vencedora de licitação e foi contratada este ano, conforme informações sobre licitações e contratos.

### 19.0 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Não regulamento para pagamento pelas sessões extraordinárias e não houve pagamentos ou remunerações pela realização de Sessões Extraordinárias.

### 19.0 LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – LAR E RN TCE/MT 12/2012:

No âmbito do Poder Legislativo Municipal, as informações estão sendo publicadas no site [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br) em cumprimento às determinações do Decreto n. 7.185/2010, que regulamenta o art. 48 da LRF *verbis*:

*Art. 2o O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.*  
*§ 1o Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.*

No Relatório referente ao primeiro semestre de 2022 a Unidade de Coordenação do Controle Interno citou a Representação de Natureza Interna do **Processo nº 4.879-8/2017** deu um prazo de 60 dias para que o Poder Legislativo



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Municipal promovesse o aprimoramento dos mecanismos de disponibilização, por meios eletrônicos, das informações obrigatórias e necessárias ao exercício dos órgãos de controle e o efetivo controle social no *link* Portal Transparência do Poder Legislativo, em observância às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação), bem como mantenha o referido Portal atualizado, *in verbis*:

Processo nº 4.879-8/2017  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
Assunto Representação de Natureza Interna  
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA  
Sessão de Julgamento 26-4-2017 – Segunda Câmara  
ACÓRDÃO Nº 11/2017 – SC

**Resumo:** CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2013. JULGAMENTO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL, COM DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.879-8/2017.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.387/2017 do Ministério Público de Contas, em julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Câmara Municipal de Tapurah, gestão do Sr. Anilson Antônio Martins, acerca do descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação e da Resolução Normativa nº 14/2013 deste Tribunal, conforme fundamentos constantes no voto do Relator; **determinando à atual gestão que, no prazo de 60 dias, promova o aprimoramento dos mecanismos de disponibilização, por meios eletrônicos, das informações obrigatórias e necessárias ao exercício dos órgãos de controle e o efetivo controle social no *link* Portal Transparência do Poder Legislativo, em observância às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação), bem como mantenha o referido Portal atualizado.**

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO.  
Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO -  
Presidente, e LUIZ CARLOS PEREIRA.

O Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah – MT, cujo acesso se dá pelo link: <https://www.tapurah.mt.leg.br/>, <http://portal.camtapurah-mt.agilicloud.com.br/> o Poder Legislativo Municipal remodelou o seu Portal deixando ele mais dinâmico e de fácil acesso atendendo de forma satisfatória às disposições da



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação).

**20.0 - CONCLUSÃO**

Por todo exposto, estas seriam as informações a serem prestadas pelas contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah apresenta-se cumpridora da legislação concernente às finanças públicas e grande parte da legislação de transparência, promove as formalizações devidas de seus atos de gestão.

Tapurah/MT, 31 de dezembro de 2022

**Elizeu Francisco de Oliveira**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2021/2022



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO  
EXERCÍCIO DE 2022**

**Informações Gerais**

A Câmara Municipal de Tapurah é uma pessoa jurídica de natureza Órgão Público do Poder Legislativo Municipal. Tem seu domicílio situado em Tapurah, Mato Grosso. Compõe-se de 09 vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro anos. As ações desenvolvidas pela Câmara têm funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo e competência para organizar e dirigir os seus serviços internos.

**Resumo das políticas contábeis significativas**

No presente relatório, estão evidenciadas as Demonstrações Contábeis com base no exercício de 2022.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP- 9ª edição).

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Contábil da empresa contratada Agili Software Brasil Ltda. As informações contábeis extraídas do sistema são as mesmas informações exportadas à consolidação dos dados junto ao Poder Executivo.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases sedimentadas nas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP) e são compostas por:

Balanco Orçamentário (BO); Balanco Financeiro (BF); Balanco Patrimonial (BP);

Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC); e Notas Explicativas.

**Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis**



# **CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **CNPJ:33.005.083.0001/60**

A moeda funcional é o Real. A entidade não possui saldos em moedas estrangeiras.

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com a norma.

O regime contábil adotado na execução do orçamento é o misto, atendo assim ao que preconiza o disposto no Art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desta forma, as despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa.

Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

#### **Ativo Imobilizado**

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, seu valor é reconhecido com base no valor patrimonial, definido nos termos da adoção (aceitação), ou na falta deste, em avaliação de valor justo de mercado. Após o reconhecimento inicial, fica sujeito à depreciação e amortização, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado quando ocasionar a ampliação relevante do potencial de serviço ou geração de benefícios econômicos futuros. Se os gastos se destinam apenas à manutenção dos benefícios já esperados são reconhecidos como variação patrimonial diminutiva no período

A Câmara Municipal adota, desde 2015, o método de reavaliação do ativo imobilizado, realizada através de comissão de servidores.

#### **Depreciação**

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.



## **CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**

### **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **CNPJ:33.005.083.0001/60**

A depreciação começou a ser realizada a partir de 2015, após a mensuração da primeira reavaliação do ativo imobilizado, adotando o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

#### **Estoques**

Os estoques são destinados à utilização própria do órgão, no curso normal de suas atividades. São mensurados pelo valor de aquisição e o método utilizado para mensuração e avaliação das saídas do estoque é o custo médio ponderado.

Os estoques são controlados por sistema informatizado, de gestão de estoques, da empresa Agili Software Brasil Ltda. A operacionalização do sistema e controle dos estoques são atividades realizadas por servidor efetivo.

#### **Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis**

##### **Nota 1 • Balanço Orçamentário**

Trata-se de Balanço Orçamentário não consolidado, abrangendo unicamente o poder legislativo, apresentando desequilíbrio e déficit orçamentário, pois o órgão não é agente arrecadador.

A fixação da despesa do Poder Legislativo, na Lei orçamentária anual (LOA), para o exercício financeiro de 2022 foi de R\$ 2.866.812,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais). A execução orçamentária importou em um montante de R\$ 2.271.558,81 (dois milhões duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta um centavos).

As transferências recebidas do Poder Executivo (Duodécimo) no exercício totalizaram R\$ 2.866.812,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais). Em contrapartida ao recurso recebido, o gasto operacional da Câmara no valor de R\$ 2.271.558,81 (dois milhões duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta um centavos) e a devolução a título de transferência ao Poder Executivo no montante de R\$ 595.253,19 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

três reais e dezenove centavos, operações evidenciadas a título de transferências financeiras concedidas no exercício (caixa/bancos).

Em relação aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário fora evidenciada a existência de restos a pagar processados (RPP) e não processados (RPNP) do exercício corrente e inexistência de restos a pagar de exercícios anteriores.

**Nota 2 - Balanço Financeiro (BF)**

Conforme Balanço Financeiro foi registrado no exercício de 2022, a título de transferências Financeiras Recebidas o montante de R\$ 2.866.812,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais), e receitas extra- orçamentárias de R\$ 358.759,96 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) oriundas de valores retidos em folha de pagamento. Evidenciados registros de despesas orçamentárias na importância de R\$ 2.271.558,81 (dois milhões duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta um centavos), incluído R\$ 358.759,96 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) de despesa extra-orçamentária, contrapartida das retenções de folha de pagamento.

**Nota 3 - Balanço Patrimonial (BP) Caixa e Equivalentes de Caixa**

O saldo final em caixa e equivalentes de caixa, no término do exercício financeiro em evidência, encontrava-se zerado. Todas as despesas foram empenhadas, liquidadas e pagadas dentro do exercício.

Tapurah/MT, 31 de dezembro de 2022.

**Elizeu Francisco de Oliveira**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2021/2022

**Giovanni Armani**  
Contador  
CRC/MT 016599/O-4